



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 22.842, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 30.092, de 21/3/2025.](#)

Dispõe sobre os espaços culturais com atribuições e competências da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam conferidas à Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER as competências e atribuições dos espaços culturais elencados a seguir, conforme os artigos 73, 74 e 155 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

I - Museu da Memória Rondoniense, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2968, CEP: 76.801-059, Porto Velho;

II - Casa de Cultura Ivan Marrocos, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 563, bairro Caiari, CEP: 76.801-166, Porto Velho;

III - Biblioteca Estadual Dr. José Pontes Pinto, com sede na Avenida Farquar, nº 1793, bairro Arigolândia, CEP: 76.801-019, Porto Velho;

IV - Complexo Teatral Palácio das Artes, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 4.183, bairro Olaria, CEP: 76.801-327, Porto Velho; e

~~V - Teatro Estadual de Ariquemes, com sede na Avenida Tancredo Neves com Canaã, s/n, CEP: 76.876-216, Ariquemes.~~

V - Teatro Estadual Belas Artes Ariquemes, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1960, Centro, CEP: 76.872-864, Ariquemes. **(Redação dada pelo Decreto nº 30.092, de 21/3/2025)**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de janeiro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador